Art. 1º Alterar o artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria SGM-164, de 15 de julho de 2019, e designar para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool - COMUDA, nos termos do artigo 9º da Lei 17.089, de 20 de maio de 2019, em complementação ao mandato 2020/2021, os seguintes representantes:

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo Vera Lúcia Rodrigues das Neves Hansen – RG 175495208 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional/3ª Região

· Carolina Jéssica da Silva Salado

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores Rafael Gomes Mariano e Adriano Conrado Rodrigues, designados através da Portaria SGM-164, de 15 de julho de 2019, para integrar o referido Conselho

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 165, DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELNº 6068.2018/0002539-1

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICA-ÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 138-SGM, de 4 de maio de 2021, e designar os senhores RICARDO VAZ GUIMA-RÃES DE ROSIS, RF 753.147.8, e DIEGO BRENTEGANI BAR-BOSA, RF 847.398.6, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, integrarem a Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS, prevista no art. 86 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, e considerando ainda as disposições do Decreto 60.038, de 31 de dezembro de 2020, com alterações conferidas pelo Decreto 60.061, de 03 de fevereiro de 2021, e na Resolução CAIEPS/005/2015 (Regimento Interno), em complementação ao biênio de 2021/2023

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores MARCOS CARTUM e RICARDO AGUILLAR DA SILVA, designados pela Portaria 138-SGM, de 4 de maio de 2021, para integrar a referida Comissão.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 166, DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELNº 7810 2021/0000769-6

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usan do das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executiva da peração Urbana Centro, instituída pelo artigo 17 da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, e constituída pela Portaria 75-PREF, de 24 de marco de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-la, na qualidade de titular e suplente, e como representantes da empresa São Paulo Urbanismo - SPUR-BANISMO, os senhores ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS e RITA DE CASSIA G. S. GONCALVES.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora KÁTIA CANOVA, designada pela Portaria SGM-297, de 18 de

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-70, de 4 de marco

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 167, DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI N° 7810.2021/0000769-6

Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para compor o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, os seguintes membros:

São Paulo Urbanismo - SPURBANISMO Titular: FERNANDO HENRIQUE GASPERINI Suplente: MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NIY Subprefeitura Santo Amaro

Titular: MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor MARCELO FONSECA IGNATIOS, designado pela Portaria SGM-68. de 3 de marco de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ublicação, ficando revogadas as Portarias 833-PREF, de 2 de outubro de 2018, e SGM-298, de 21 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 168. DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0000769-6

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2°, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, instituído pelo artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e constituído pela Portaria 66-PREF, 13 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente. respectivamente, e como representantes da empresa São Paulo Urbanismo - SPURBANISMO, os senhores VLADIMIR AVILA e ANA CARVALHO DE MORAES BARROS.

Art. 2º Cessar, em conseguência, a designação do senhor MARCELO FONSECA IGNATIOS, designado pela Portaria SGM-69, de 3 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-299, de 21 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2021

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 169, DE 20 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0000769-6

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei 15.893, de 7 de novembro de 2013, e constituído pela Portaria 73-PREF, de 23 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da empresa São Paulo Urbanismo - SPURBANISMO, os senhores MELINA GIANNONI E. ARAUJO e ANDRÉ GONÇALVES RAMOS

Art. 2º Cessar em consequência, a designação dos senhores MARCELO FONSECA IGNATIOS e JOYCE REIS FERREIRA DA SIL-VA, designados pela Portaria SGM-67, de 3 de março de 2021. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA CONJUNTA SGM/CGM 2. DE 20 DE **MAIO DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0000187-0

INSTITUI O NÚCLEO DE GESTÃO DO EDITAL **DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA AGENTES DE GOVERNO ABERTO; DESIGNA E ESTABELECE** ATRIBUIÇÕES PARA OS FISCAIS DE CONTRATO; INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJE-TOS: E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal e DA-NIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS, Controlador Geral do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto, que terá como atribuições:

I – propor o escopo do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto.

II - definir e acompanhar o cronograma de atividades do Programa desde a publicação do Edital até o encerramento da execução das oficinas;

III - realizar a divulgação do Edital de Credenciamento do Programa;

IV - conduzir o processo seletivo do Programa:

V - receber e avaliar os recursos apresentados ao Edital de Credenciamento do Programa;

 VI - propor melhorias e adequações às propostas de oficina dos Agentes;

VII - organizar e participar dos encontros mensais e das reuniões de acompanhamento dos agentes contratados:

VIII - realizar a divulgação das oficinas;

IX - submeter os casos omissos não previstos no Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto e no Termo de Compromisso às assessorias jurídicas da Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral do Município, para deliberação da penalidade a ser aplicada.

§1º O Núcleo de Gestão do Edital será composto por membros da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto (Secretaria de Governo Municipal) e da Controladoria Geral do Município:

I - Secretaria de Governo Municipal – SGM Titular: Patrícia Marques dos Santos - RF 844.104-9 Suplente: Luana Santos Lopes - RF 827.292.1

II - Controladoria Geral do Município – CGM: Titular: Glaucia Bellei Neix - RF 878.565.1

Suplente: Nathalia Fernandes Lima - RF 858.466.4 §2º O Núcleo de Gestão do Edital deverá atuar de acordo com as atribuições previstas no Art. 1º desta Portaria, e se reunirá mensalmente, durante a fase de elaboração e execução

do Programa. Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, além das atividades e procedimentos previstos no Decreto 54.873/2014:

I - conferir a documentação comprobatória de realização das oficinas realizadas pelos agentes contratados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

II - anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Compromisso, informando ao gestor do contrato (CAF/SGM) aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - quando constatadas irregularidades, o fiscal do contrato, comunicar ao Núcleo de Gestão do Edital e a assessoria jurídica competente as eventuais ocorrências que poderão ensejar

a aplicação de penalidades contratuais: IV - responsabilizar o agente contratado por eventuais ocorrências e por não cumprimento das exigências constantes

do Termo de Compromisso; V - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades

§1º Designa como fiscais de contrato do Edital de Creden iamento do Programa Agentes de Governo Aberto, os seguintes servidores da Controladoria Geral do Município:

Titular: Rafael de Oliveira Costa- RF 881.004.4 Suplente: Beatriz Chaves Dias - RF 886.949.9.

Art 3º A Secretaria Municipal de Educação coordenação das Universidades dos Centros Educacionais Unificados (UniCEUs), em parceria com o Programa Agentes de Governo Aberto, receberá 240 (duzentos e quarenta) horas de oficina por ciclo. São os pontos focais desta parceria:

- Secretaria Municipal de Educação - SME: Titular: Tanija Mara Ribeiro de Souza Maria - RF 797.586.4 Suplente: Francisco Bezerra da Silva Junior - RE 750.901.4. Art. 4º Fica instituída a Comissão de Seleção que terá como atribuição realizar o processo seletivo dos Agentes de Governo

§1º A Comissão de Seleção será composta de acordo com cada categoria temática:

Categorias Secretarias da Comissão de Seleção Categoria 1 - Governo Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo aberto Aberto;

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo Categoria 2 Orcamento núblico e gestão municipal

* Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias.

* Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal da Fazenda

Controladoria Geral do Município

Categoria 3 - Objetivos Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo de Desenvolvimento Aberto; Sustentável

* Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento

e Entregas Prioritárias * Controladoria Geral do Município;

iamento urbano

* Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente: Categoria 4 Instrumentos de plane- Aberto:

Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Controladoria Geral do Município

* Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Categoria 5 - Saúde e Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo

Aberto;

* Controladoria Geral do Município

 Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Categoria 6 - Estru-Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo tura e funcionamento Aberto

> * Controladoria Geral do Município ' Secretaria Municipal da Casa Civil

Categoria 7 - Governo Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo aberto nas escolas Aberto:

Controladoria Geral do Município Secretaria Municipal de Educação.

I - Secretaria de Governo Municipal/Supervisão para Assuntos de Governo Aberto;

Titular: Fernanda Nascimento de Lima - RF 758.974.3 Suplente: Leandro Vinicius Michelin - RF 887.824.2 II - Controladoria Geral do Município: Titular: Beatriz Chaves Dias - RF 886.949.9 Suplente: Rafael de Oliveira Costa - RF 881.004.4 III - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rômulo Araújo Fernandes - RF 756.337.0 Suplente: Ana Maria de Luca Fernandes de Alcântara - RF

819.590.1 IV - Secretaria Municipal da Fazenda; Titular: Sandro Luis Palanca- RF 835.901.6 Suplente: Leticia Cotrim de Oliveira - RF 887 249 0 V - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; Titular: Roberta Fernandes Ramos - RF 857.651.3 Suplente: Luana de Barros Dratovski - RF 858.737.0 VI - Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva Planejamento e Entregas Prioritárias - Categoria 2;

Titular: Vinicius Pedron Macário - RF 811.161.8 Suplente: Daniel Bruno Garcia - RF 835.909.1 VII - Secretaria de Governo Municipal/Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias - Categoria 3

Titular: Anna Carolina de Paula Madrid de Marco

Suplente: Leonardo Barbosa Oliveira - RF 835.950.4 VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento: Titular: Silvio Cesar Lima Ribeiro - RF 627.664.4 Suplente: Caroline Rodrigues Gonzalez - RF 879.503.7 IX - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; Titular: Roberta Ferreira de Souza – RF. 805.871.7 Suplente: Maralina dos Reis Matoso - RF 828.773.2 X - Secretaria Municipal da Saúde;

Titular: Antouan Matheus Monteiro Pereira da Silva - RF 835.888.5

Suplente: Fernanda Braz Tobias de Aguiar - RF 835.943.1 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social: Titular: Elisandra Carla da Silva - RF 827.492.4 Suplente: Elizangela Alvares - RF 883.121.1

XII - Casa Civil· Titular: Carla Clemente Silva - RF 886.990.1 Suplente: Silvia Maciel Almeida - RF 850.643.4

Art. 5° No Processo SEI 6011.2021/0000576-0 consta verba orçamentária destinada ao Programa Agentes de Governo Aberto de R\$ 351.659,04 (trezentos e cinquenta um mil, seiscentos e cinquenta nove reais e quatro centavos) para o exercício de 2021, destinados ao pagamento dos agentes de governo aber to, distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 240.457,04 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta sete reais e quatro centavos) da Secretaria de Governo Municipal e:

II - R\$ 111.202,00 (cento e onze mil e duzentos e dois reais) da Controladoria Geral do Município transferidos à Secre taria de Governo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nublicação. RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS. Controla

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

dor Geral do Município

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002611-3

 $I-\Dreve{A}$ vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044485682, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9° do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a NEIDE MENDES PALLOS ROVAY, inscrita no CPF sob nº 099.359.598 72. . no valor de R\$ 4.054.54 (quatro mil. cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orça mentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002539-7

Despacho Autorizatório

Despacho Autorizatório

 $I - \dot{A}$ vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044485822, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto nº 17 616/81 no art 9º do Decreto Municinal 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a CATIA SANTOS DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob nº 152.520.458-01, , no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orça mentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002365-3

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044485477, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79 regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9° do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARA LUCIA ROCHA DE MORAIS ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 127.492.898-23, no valor de R\$ 2.252,71 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) onerando a dotação orcamentária nº 28 .13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002503-6

Despacho Autorizatório I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial

o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044485447, que adoto como razões de decidir. com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9° do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a JOSE SINVAL CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob nº 636.524.558-00, no valor de R\$ 3.144,43

(três mil, cento e guarenta e guatro reais e guarenta e três centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004 .6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI N° 6013.2021/0002594-0

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044232615, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VANDA FRANCA PINTO, inscrita no CPF sob nº 518.517.508-78, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquene quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.1 3.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002495-1

Despacho Autorizatório

 $I-\dot{A}$ vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044232218, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIA APARECIDA MERISIO, inscrito no CPF sob nº 691.412.409-44, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orcamentária n° 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002534-6

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 043784991, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9° do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANDRE LUIZ PEREIRA PIZZANI, inscrito no CPF sob nº 253.316.908-07, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002407-2

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044220025, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ODINO FINEO DE ANDRADE PIZZINGRILLI, inscrito no CPF sob nº 004.260.108-84, no valor de R\$ 3.044.44 (três mil, guarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002560-5

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044223740, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM--SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a PAULO EDUARDO PADULA, inscrito no CPF sob o nº 033.563.898-82, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI N° 6013.2021/0001933-8

Despacho Autorizatório I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044219535, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM-SE-GES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ROZALIA MENEZES RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 088,909,798-44. no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e

cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00. PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002628-8

Despacho Autorizatório I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044223156, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17 457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM-SE-GES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VERA LU-CIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 083.382.498-82, no valor de R\$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária n° 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002513-3

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044221670, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal no 17.616/81, no art, 90 do Decreto Municipal no 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1°, da Portaria nº 1/SGM-SE-GES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a GILBERTO VALLI, inscrito no CPF sob nº 007.810.188-38, no valor de R\$ 2.090,68 (dois mil, noventa reais e sessenta e oito centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826 3.3.90.08.00.00

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002144-8

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 044220402, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício